



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 266/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AM – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AM – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.096.248/0001-00 Fone (44)998419-8611 e-mail marcoscnepr@hotmail.com com sede na Rua Sebastião Pereira de Oliveira nº 1245 – Centro – CEP 87.580-000 na cidade de Alto Piquiri - Paraná, neste ato representado pelo senhor **MARCOS ANTÔNIO COLIS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.321.087-2 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 749.785.609-00, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **03/10/2024**, cujo objeto foi a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área tributária, visando o diagnóstico e recuperação de créditos previdenciários provenientes da apuração e correção das alíquotas incidentes na folha de pagamento da prefeitura municipal”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 10,03% no montante contrato totalizando um valor de R\$ 15.045,35 (quinze mil quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 22 de novembro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ANTÔNIO COLIS
CPF: 749.785.609-00

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

GESTOR

RODRIGO LANINI BORGES
CPF/MF 049.797.309-06

FISCAL

JANDER JEAN PINHEIRO
CPF: 066.114.389-98